



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

LEI COMPLEMENTAR Nº 26, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 25 DE 01 DE JULHO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal aprova, e eu, Rosemiro de Paiva Muniz, Prefeito do Município de São João da Mata, Minas Gerais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam criadas 07 (sete) novas vagas para o cargo efetivo de motorista, passando para o total de 25 (vinte e cinco) cargos de motorista no quadro de servidores efetivos do Poder Executivo do Município de São João da Mata.

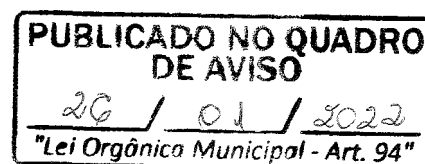
Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a determinar a substituição do anexo II da Lei Complementar n. 25 de 01 de julho de 2021, adequando-o à presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Mata, Estado de Minas Gerais, 26 de janeiro de 2022.


ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

Lei Municipal Complementar 025 de 01 de julho de 2021

Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG

Quadro de Cargos Efetivos

Anexo II

Vagas	Cargo	Valor	CH/S
02	Especialista em Infraestrutura e Planejamento	R\$ 2.100,00	20h
18	Auxiliar Administrativo e Suporte de Gestão	R\$ 1.350,00	40h
15	Auxiliar Operacional e Controle de Acessos	R\$ 1.250,00	30h
04	Operador de Maquinas Pesadas	R\$ 1.650,00	40h
04	Auxiliar de Operações da ETA	R\$ 1.300,00	40h
04	Pedreiro	R\$ 1.500,00	40h
03	Jardineiro	R\$ 1.300,00	40h
06	Gari	R\$ 1.300,00	40h
03	Operador de Reciclagem	R\$ 1.300,00	40h
02	Coveiro	R\$ 1.300,00	40h
26	Agente de Serviços Gerais e Gestão Operacional	R\$ 1.300,00	40h
25	Motorista	R\$ 1.450,00	40h
42	Professor	R\$ 2.050,00	24h
02	Professor de Educação Física	R\$ 2.050,00	24h
30	Auxiliar de Zeladoria	R\$ 1.250,00	30h
08	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.550,00	40h
04	Agente de Endemias	R\$ 1.550,00	40h
01	Medico do PSF	R\$ 9.200,00	40h
01	Medico Clinico Geral	R\$ 2.500,00	20h
01	Medico Ginecologista	R\$ 2.210,00	20h
01	Dentista	R\$ 2.500,00	30h
11	Técnico em Enfermagem	R\$ 1.600,00	30h
02	Fisioterapeuta	R\$ 2.650,00	30h
02	Psicólogo	R\$ 2.650,00	30h
01	Enfermeiro	R\$ 2.500,00	30h
01	Especialista em Análises	R\$ 2.000,00	20h
01	Farmacêutico	R\$ 3.000,00	40h
02	Nutricionista	R\$ 1.500,00	30h
01	Psicopedagogo	R\$ 1.400,00	20h
02	Fonoaudiólogo	R\$ 2.100,00	30h
01	Auxiliar de Controle de Zoonoses	R\$ 1.100,00	30h
02	Assistente Social	R\$ 2.000,00	30h

**PUBLICADO NO QUADRO
DE AVISO**
26 / 01 / 2022
"Lei Orçânica Municipal - Art. 94"